



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.400, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede gratificação por produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), inciso III do artigo 22 da [Lei nº 606/2008](#), considerando requerimento protocolizado sob o nº 3112/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por produtividade de 1% (um por cento) à servidora Rosemeire de Carvalho Faria, Secretária Escolar, por apresentar cem por cento de frequência e assiduidade, no período de março de 2016 a março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal